CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACAR DESTA DATA em comprimento na íntegra.
Alvorada do Norte-GO, 03/03/2008

Lei Municipal nº. 286/2008 de 03 de março de 2008.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 269/2007, DE 11/06/2007".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 14, caput, da Lei Municipal nº. 269/2007, de 11/06/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13, serão de 14,00% e 11,00%, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do 1º dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores a sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2008.

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal